



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.832/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DIRCEU SILVEIRA, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** destinado à contratação de prestação de serviço de consulta médica especializada em PEDIATRIA aos munícipes, sem exclusividade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no objeto do presente Edital, em conformidade com a legislação aplicável, em especial, à Lei nº 8.666/1993. Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser protocolados em qualquer tempo no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na rua do comércio nº 1.304 centro de Modelo entre os dias **20/09/2021** a **20/09/2022** das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h40, no endereço informado.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Edital de Credenciamento DE Pessoa Física ou Jurídica para **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO/SC**, sem exclusividade, para atender a demanda dos munícipes, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qdt.	Unit.	Total
1	PROFISSIONAL COM DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Serv	240	110	26.400,00

O VALOR

O valor a ser pago pelo Município por exame estão dispostos na tabela acima, coletados mediante orçamentos.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CREDENCIADO(A) deverá prestar os Serviços (credenciamento de pessoas jurídicas ou física para prestação de serviços médicos, especializados em Pediatria, conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura.

JUSTIFICATIVA

Contratação de um profissional médico pediatra para atender as crianças com o objetivo de tratar as doenças, acompanhar o desenvolvimento, orientar os pais ou responsáveis sobre alimentação, sono, vacinas, prevenção de doenças entre outras orientações voltadas ao atendimento da criança.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Processo de Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto licitado.

3 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Não poderão participar deste Processo de Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:



- 3.1.1 - Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 3.1.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;
- 3.1.3 - Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 3.1.4 - Que se subsomem nas disposições do Artigo 9º, e inciso V do Artigo 27 da lei nº 8.666/93;
- 3.1.5 - Em consórcio.

3.2 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.3 Para Pessoa Jurídica:

- 3.4 – Para fins de credenciamento de representante junto à Comissão Permanente de Licitações, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie a participar, conforme o ANEXO I, constando, no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado por representante legal, que será identificado posteriormente nos documentos de habilitação, com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada.
- 3.5 4.1.2 - O representante da proponente exibirá ao membro da Comissão Permanente de Licitação qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório que o autorize a participar deste Processo Licitatório e a responder pela proponente, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.
- 3.6 4.1.3 – No caso do proponente ser representado por proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente exibirá ao membro da Comissão Permanente de Licitações qualquer documento de identidade emitido por órgão público cuja representatividade será confirmada posteriormente através dos documentos de habilitação, ficando nesta hipótese, dispensado de apresentar o documento ANEXO I.

3.7 Para Pessoa Física:

- 3.7.1 - Para fins de credenciamento de representante junto à Comissão Permanente de Licitações, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie a participar, conforme o ANEXO I, constando, no mínimo, nome e CPF, datado e assinado por representante legal, que será identificado posteriormente nos documentos de habilitação, com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada .
- 3.7.2 - No caso do proponente ser o próprio licitante exibirá ao membro da Comissão Permanente de Licitações qualquer documento de identidade emitido por órgão público cuja representatividade será confirmada posteriormente através dos documentos de habilitação, ficando nesta hipótese, dispensado de apresentar o documento ANEXO I.

4 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 - O Envelope contendo a documentação da habilitação poderá conter na parte externa as seguintes indicações:

MUNICÍPIO DE MODELO/SC

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.2 **As Pessoas Jurídicas** interessados em se credenciar deverão enviar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** conforme modelo - **ANEXO II**, juntamente com a documentação para a habilitação a seguir solicitada:

4.2.1 – **Da Qualificação Jurídica:**

I – SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

II – SOCIEDADES CIVIS: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e

III – SOCIEDADES ANÔNIMAS: ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

5.2.2 – Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

5.2.3 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme o **ANEXO III**.

5.2.4 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar, em função do que estabelece o Art. 97 da Lei 8.666, conforme o **ANEXO IV**.

5.2.5 – Declaração da licitante conforme o **MODELO ANEXO V**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que caso venha a ser credenciada executará o serviço do objeto licitado e nas condições previstas nesse Edital.

5.2.6 – **Da Regularidade Fiscal**

5.2.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.6.2 - Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e **Seguridade Social (INSS – Instituto Nacional do Seguridade Social)**, através de **Certidão Conjunta**, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

5.2.6.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

5.2.6.4 – **Certidão Negativa Municipal**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma. A(s) certidão(ões) negativa(s) de débitos municipais devem referir-se a todos os tributos, quer seja, a tributos mobiliários e imobiliários.

5.2.6.5 – Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

5.2.6.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

5.2.6.7 – Certidão Negativa de **Falência** ou **Concordata**, expedida pelo Órgão Competente.

5.3. **As Pessoas Físicas** interessados em se credenciar deverão enviar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** conforme modelo - **ANEXO II**, juntamente com a documentação para a habilitação a seguir solicitada:

5.3.1. **Da Qualificação Jurídica:**

I – CPF;



II – RG;

5.3.2 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar, em função do que estabelece o Art. 97 da Lei 8.666, conforme o **ANEXO IV**.

5. 3.3– Declaração da licitante conforme o **MODELO ANEXO V**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que caso venha a ser credenciada executará o serviço do objeto licitado e nas condições previstas nesse Edital.

5.3.4 – Da Regularidade Fiscal

5.3.4.1 – **Certidão Negativa Municipal**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma. A(s) certidão(ões) negativa(s) de débitos municipais devem referir-se a todos os tributos, quer seja, a tributos mobiliários e imobiliários.

5.4 – Da Qualificação Técnica:

5.4.1 - Comprovante de Registro no Respectivo Órgão de Classe, do(s) Profissional(is);

5.5 – Das Informações Adicionais

5.5.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

5.5.2 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.5.3 - Todos os documentos apresentados para a habilitação, quando se tratar de filial, exceto, a certidão conjunta e a de regularidade com a seguridade social, que só são emitidas em nome da matriz, deverão estar com o mesmo n° de CNPJ e endereço.

5.5.4 – A presente documentação poderá ser apresentada em original, ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público do Município de MODELO.

5.5.5 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas;

5.5.6 – A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada conforme o caso à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

5.5.7 – A entrega dos **documentos para a habilitação do credenciamento** poderá ser feita a qualquer **tempo, observado o prazo de um ano.**

6 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os documentos de habilitação retirados do envelope serão rubricados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de MODELO, pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, ao seu critério.

6.2 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital em relação à habilitação, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) credenciadas, estando aptas a assinar o Termo de Credenciamento, caso não ocorra a manifestação de recurso.

6.3 – A licitante é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Comissão Permanente de Licitações vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

6.4 – A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.



7 – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

7.1 – DO PREÇO

7.1.1 - O **preço** para **fornecimento dos serviços** é o previsto no item 1 deste Edital, considerando-se o estabelecido em seus subitens, incluindo-se nele todos os tributos e todos os demais custos diretos e indiretos decorrentes de toda a operação para a execução do objeto licitado.

7.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento à empresa credenciada será efetuado por meio de depósito bancário em nome da empresa em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

7.3 – DO REAJUSTAMENTO

7.3.1 - Os preços fixados a partir da homologação deste edital, não serão reajustados.

7.4 – DA ATUALIZAÇÃO

7.4.1 - A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGPM – FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento dos documentos de credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste credenciamento na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, cabendo ao presidente da Comissão Permanente de Licitações decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização dos procedimentos do presente Processo de Credenciamento.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Das decisões do Município de MODELO que culminarem em indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, será concedido recurso, assegurando-se em qualquer instância o direito a ampla defesa e o contraditório no prazo e forma da lei.

9.2 - Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 – O prazo de vigência do Termo de Credenciamento é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, a critério da administração.

10.2 - O prazo para assinatura do Termo de Credenciamento não excederá a quinze (15) dias, após conclusos os procedimentos de Credenciamento, sob as penas de o mesmo ser cancelado.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento dos compromissos assumidos pelo credenciado ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor Total da Autorização de Fornecimento.

11.1.3 Multa Compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da Autorização de Fornecimento;

11.1.4 Rescisão do Contrato Administrativo.

11.1.5 Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.7 – O valor da multa será descontado dos créditos que a contratada tiver direito a receber do Município. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos atribuídos para a realização deste credenciamento correrão por conta do Orçamento do Município de MODELO.



II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Valor	Descrição	Cod. Cat. Econ	Cat. Econ.
Departamento municipal da Saúde	16664	26.400,00	Contratação de médico pediatra para atendimento no centro municipal de saúde de Modelo/sc	3.1.90.34.01.00.00	Sub. De mão de obra

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 – As interessadas no credenciamento poderão retirar o presente edital junto ao Departamento de Licitações da Secretaria de Administração do Município de MODELO, na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, Modelo - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min, e da 13h00min às 17h00min.

13.2 – Demais informações e esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidas, através do e-mail licitacao@modelo.sc.gov.br

13.3 – Fica assegurado ao Município de MODELO– SC, através de ato do Prefeito Municipal, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o Presente Edital de Credenciamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4 – Será lavrada ata do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município e pelas licitantes participantes.

13.5 – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Modelo, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

13.6 – É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidades, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

13.7 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, e o Município de Modelo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 – A efetivação do Credenciamento não implicará na real prestação do serviço objeto do presente Processo Licitatório.

13.9 – Fazem parte complementar e inseparável deste Edital os seguintes ANEXOS:

13.9.1 - ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

13.9.2 - ANEXO II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO.

13.9.3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

13.9.4 - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR.

13.9.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E ENTREGA NO PRAZO PREVISTO.

13.9.6 – ANEXO VI – MODELO DE RENUNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

13.9.7 – ANEXO VII – MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Modelo, SC, 31 de agosto de 2021

DIRCEU SILVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Modelo – SC

Credenciamento para participar no:

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2021 PROCESSO 1684/2021

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa (ou Pessoa Física) _____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____ vem pela presente, informar a V.S, que o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2021



Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa com firma reconhecida)

ANEXO II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Modelo - SC

Ficha de Inscrição para participar no:

EDITAL DE Chamamento para CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

(NOME DA EMPRESA ou Pessoa Física), inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, com sede na Rua _____, nº ____ na cidade de _____ - ____, representada por seu(a) (cargo na empresa), Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e no RG nº _____, SOLICITA a inscrição para participar no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO acima identificado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local de Atendimento: _____

CEP: _____

Horário de Atendimento: _____

Fone: _____ **Fax:** _____

E-mail: _____

Dados Bancários da Pessoa Jurídica para Pagamento:

Numero e Nome do Banco: _____

Número da Agência: _____

Número da Conta Corrente: _____

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável legal

Identificação

Qualificação



ANEXO IIA - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de MODELO - SC

Ficha de Inscrição para participar no:

EDITAL DE Chamamento para CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

Itens de Interesse de Credenciamento

Eu....., Proprietário ou Sócio Administrador da empresa....., inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº, DECLARO que concordo em prestar os serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e possuo as instalações, equipamentos e aparatos necessários para a execução dos serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos pelo (s) nº (s)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS CREDENCIADAS

Com os valores máximos constantes no anexo I do edital de credenciamento XX/2021 e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de MODELO-SC de acordo com as solicitações do município.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável legal
Identificação
Qualificação



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de MODELO - SC

Declaração para participar no:

EDITAL DE Chamamento para CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII DO Art. 7º. da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável legal
Identificação
Qualificação



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de MODELO - SC

Declaração para participar no:

EDITAL DE Chamamento para CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

.....nome da empresa....., inscrita no CNPJ ou CPF nº,endereço completo....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para à sua habilitação no **CREDENCIAMENTO** em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável legal

Identificação

Qualificação



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E ENTREGA NO PRAZO PREVISTO.

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de MODELO - SC

Declaração para participar no:

EDITAL DE Chamamento para CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

NOME DA EMPRESA ou Pessoa Física) _____, CNPJ ou CPF nº _____/____ - __, com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação do processo acima identificado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que se for **CREDENCIADO GARANTE a EXECUÇÃO E A ENTREGA** do objeto do presente **CREDENCIAMENTO** nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



ANEXO VI – MODELO DE RENUNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de MODELO - SC
EDITAL DE Chamamento para CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa ou pessoa física _____ - CNPJ ou CPF nº _____, através de seu representante legal infra assinado, vem por meio deste, renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente à abertura da documentação do Edital de Credenciamento acima identificado

Firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável legal
Identificação
Qualificação



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, através do **DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pessoa jurídica de direito público interno, localizado na Rua do Comércio, nº 1304, inscrito no CNPJ nº 11.511.812/0001-18, denominado para este instrumento particular simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a,, pessoa jurídica/ física, com sede/residência na Rua, no Município de - .., inscrito no CNPJ ou CPF nº, representado por seu(a), **Sr(a)**,, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na cidade de - .., inscrito no CPF nº, doravante denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, para os **serviços solicitados**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, decorrentes dos procedimentos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1684/2021**, na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**, observadas as normas estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é o **FORNECIMENTO** conforme especificação e descrição no quadro a seguir: Tabela de itens

1.2 – O fornecimento do objeto do presente Termo de Credenciamento pressupõe o que segue:

1.2.1 – Os serviços solicitados deverão ser realizados no local indicado pelo Município de MODELO.

1.2.2 – As demais etapas dos serviços contratados, incluindo-se a mão-de-obra, o fornecimento dos materiais e os demais custos adicionais decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da credenciada, a saber:

1.2.2.1 - Os profissionais necessários para a prestação dos serviços **deste credenciamento** são de inteira responsabilidade da **CREDENCIADA**.

1.2.1.1 – pelos valores indicados no quadro acima, a **CREDENCIADA** deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do credenciamento.

1.3 - É parte integrante deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº xx/2021**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2021** na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _____/2021**.



CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, a critério da administração.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1 O valor a ser praticado é o indicado para cada item conforme descrito no quadro **DO OBJETO**.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - O pagamento à empresa **CREDENCIADA** será efetuado em moeda corrente nacional (Real), em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa de acordo com a ordem cronológica de pagamento do município, mediante apresentação da Nota Fiscal contendo, sem rasuras, a descrição do serviço prestado, o valor unitário e total a ser pago, e acompanhada de relatório relacionando todos os procedimentos realizados, e ser entregue ao responsável designado pela Secretaria de Saúde de MODELO, para acompanhar a execução dos serviços.

4.2 - Os preços fixados a partir da assinatura deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, **não serão reajustados**.

4.3 - O atraso no pagamento das Notas Fiscais implicará na suspensão da prestação dos serviços até sanar a inadimplência da obrigação;

4.4 - O Município de MODELO poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.4.1 - Execução dos serviços em desacordo com as normas ou orientação estabelecidas neste Processo Licitatório e na legislação vigente;

4.4.2 - Existência de qualquer débito para com o Município de MODELO - SC.

4.4.3 - Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Termo de Credenciamento ou no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA V - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO** correrão por conta do orçamento :

Órgão	Despesa	Valor	Descrição	Cod. Cat. Econ	Cat. Econ.
Departamento municipal da Saúde	16664	26.400,00	Contratação de médico pediatra para atendimento no centro municipal de saúde de Modelo/sc	3.1.90.34.01.00.00	Sub. De mão de obra



CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CREDENCIADA:

6.1.1 - Executar o serviço credenciado, executando-o com zelo, eficiência e qualidade, observados os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;

6.1.2 – Tratar e atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário;

6.1.3 - Cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pela CREDENCIANTE, e aplicar e cumprir todas as normas estabelecidas, bem como fornecer todos os EPI's que as atividades requerem para garantir a segurança a seus funcionários;

6.1.4 – Prestar os serviços credenciados apenas mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de MODELO;

6.1.5 – Dar o atendimento adequado e prestar as informações devidas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de MODELO, a respeito dos serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos;

6.1.6 – Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

6.1.7 – Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento durante o período de vigência deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

6.1.8 – Fornecer todos os equipamentos, e profissionais necessários à execução do serviço credenciado.

6.1.9 - Fornecer as devidas Notas Fiscais.

6.2 - DA CREDENCIANTE.

6.2.1 - Efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante a apresentação de Nota Fiscal;

6.2.2 – Efetuar a permanente fiscalização para a correta execução do objeto credenciado.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – DA CREDENCIADA:

7.1.1 - Providenciar à sua conta, o seguro dos bens imóveis, móveis e equipamentos bem como do quadro de profissionais envolvidos na prestação do serviço para a confecção do objeto credenciado, não cabendo a CREDENCIANTE, qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos dos mesmos ou provocados a terceiros;

7.1.2 - Responder por danos materiais, pessoais, indenizações e demais, em virtude de acidentes, negligências, e maus tratos;

7.1.3 - O recolhimento de todos os impostos e obrigações diversas, relacionadas ao objeto do credenciamento;

7.1.4 – Manter negativados todos os documentos solicitados neste Processo Licitatório, para a comprovação da Regularidade Fiscal, sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a Nota Fiscal de Prestação do Serviço.



7.1.5 - A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pelo Município de MODELO;

7.1.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a CREDENCIANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades, cometidas, por seus empregados, filiados, ou, prepostos na execução do serviço credenciado;

7.1.7 – Assumir todas as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da CREDENCIADA no desempenho dos procedimentos, ficando ainda a CREDENCIANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.2 - DA CREDENCIANTE

7.2.1 - Acompanhar a execução do contrato zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;

CLÁUSULA VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O descumprimento dos compromissos assumidos pelo credenciado ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor Total da Autorização de Fornecimento;

11.1.3 Multa Compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da Autorização de Fornecimento;

11.1.4 Rescisão do Contrato Administrativo com a Credenciada;

11.1.5 Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 O valor da multa será descontado dos créditos que a contratada tiver direito a receber do Município. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Se a **CREDENCIADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto **ao Município de Modelo**;



9.1.3 – Pagamento de multa equivalente a dez (10) salários mínimos vigentes;

9.1.4 – Declaração de inidoneidade;

9.1.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.

9.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

9.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de MODELO– SC, em favor da **CREENCIADA**. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO** será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município de MODELO, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá ao **CREENCIANTE** providenciar a publicação deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO** por extrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XIII - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Este **TERMO DE CREDENCIAMENTO** poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA XIV - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1 Este **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é intransferível, não podendo a **CREENCIADA**, de forma alguma, sem anuência do **CREENCIANTE**, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

E, assim por estarem de acordo e ajustados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Credenciamento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, e será arquivado no Setor de Licitações do Município de MODELO, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

MODELO /SC, __ de _____ de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL